

Apresentações em *workshops* dedicadas à temática da «Comitologia e Procedimentos para os Códigos de Rede»;

Participação em reuniões a nível nacional, comunitário e internacional;

Monitorização dos processos de transposição das diretivas da tutela da DGEG e participação ativa na transposição da diretiva relativa a segurança *offshore*;

Coordenação da operacionalização na DGEG dos trabalhos para a efetiva implementação da Diretiva Mercado Interno dos Serviços e Diretiva das Qualificações Profissionais;

Participação na elaboração do Programa de trabalhos da Presidência Portuguesa — vertente energia, com a identificação dos *dossiers*, definição de prioridades, levantamento das necessidades de formação e colaboração efetiva nos eventos e nos trabalhos desenvolvidos pela DGEG;

Elaboração de notas de suporte a visitas de delegações de outros países e reuniões com embaixadas, destacando a participação e colaboração no «Programa de Cooperação no Domínio da Energia», estabelecido entre o Ministério da Economia e da Inovação e o Ministério da Energia, Minas, Água e Ambiente de Marrocos (junho 2008);

Elaboração do plano de classificação documental da DSACIA no quadro do SIMEI (vertente política energética);

Coordenação e participação no projeto de portaria de arquivo da documentação da DGEG (parte correspondente à Direção de Serviços);

Colaboração em trabalho realizado pela Direção de Serviços, destacando o solicitado pelo Secretário de Estado, intitulado «Evolução da Política Energética Nacional» (setembro de 2006);

Elaboração e coordenação de uma brochura sobre energias renováveis — «Energias Renováveis em Portugal» (junho de 2007).

6 — Formação profissional:

Curso de Formação Pedagógica de Formadores em Igualdade de Oportunidades (2007);

Ações de formação no domínio da política energética, mercado interno dos serviços, Tratado de Lisboa (TFUE) e auxílios de Estado;

Participação em seminários, conferências, *workshops* e colóquios.
208218255

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13860/2014

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação, a seu pedido, das funções que a licenciada Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes de Correia Diniz vinha desempenhando como técnica especialista do meu Gabinete, ao abrigo do meu despacho n.º 14075/2013, de 26 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 04-11-2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2014.

6 de novembro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208218539

Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar

Despacho n.º 13861/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, e 60/2013, de 9 de maio, 119/2013, de 21 de agosto e 20/2014, de 10 de fevereiro, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos das subalíneas v) e vi) da alínea a) do n.º 7 do Despacho n.º 12256-A/2014, de 3 de outubro, da Ministra da Agricultura e do Mar,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014, subdelego no conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), constituído pela presidente, mestre Paula Alexandra Faria Fernandes Sarmento e Silva, o vice-presidente, mestre João Alexandre da Silva Rocha Pinho, e os vogais, licenciados Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira e João Carlos Mourão Pastorinho da Rosa, as competências que me estão delegadas para a prática dos seguintes atos, no âmbito da missão e atribuições desse instituto público:

a) Em matéria de caça, das atividades cinegéticas e das condições do seu exercício, as competências previstas no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 159/2008, de 8 de agosto e 2/2011, de 6 de janeiro, bem como as estabelecidas no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 22.º, no n.º 3 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 26.º, no n.º 7 do artigo 29.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, no artigo 40.º, no n.º 5 do artigo 45.º, no artigo 46.º, no n.º 8 do artigo 48.º, no n.º 1 alíneas a) e c) e no n.º 2 do artigo 50.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 51.º, na alínea e) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º, no n.º 1 do artigo 54.º, no artigo 60.º, no n.º 4 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 118.º, no n.º 3 do artigo 157.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, e 2/2011, de 6 de janeiro;

b) Em matéria de atividades piscícolas nas águas interiores e das condições do seu exercício, as competências previstas no § único do artigo 5.º, nos artigos 6.º, 9.º, 11.º, 41.º e no § 1.º do artigo 46.º, todos do Decreto n.º 44623, de 10 de outubro de 1962, alterado pelos Decreto-Lei n.º 312/70, de 6 de julho, Decreto n.º 35/71, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 307/72, de 16 de agosto, Decretos Regulamentares n.ºs 18/86, de 20 de maio, 11/89, de 27 de abril, Portaria n.º 278/91, de 5 de abril, e pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho;

2 — O conselho diretivo do ICNF, I. P., fica autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, nos seus membros ou nos titulares de cargos de direção intermédia do 1.º grau dos serviços centrais ou territorialmente desconcentrados do instituto, as competências ora delegadas.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos praticados pelo conselho diretivo do ICNF, I. P., através dos seus referidos membros, no âmbito das competências subdelegadas no n.º 1, desde 3 de outubro de 2014 e até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de outubro de 2014.

30 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, *Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito*.

208217664

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 12742/2014

Extensão de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade do pedido de extensão de reconhecimento para vinho biológico com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo n.º 47/97, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa NP EN ISO/IEC 17065: 2014, é concedida, por despacho da Senhora Subdiretora Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório de 28 de outubro de 2014 a extensão de reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação à NATURALFA — Controlo e Certificação, L.ª para os produtos previstos no Reg. (CE) 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro, designadamente, vinho, vinho licoroso, vinho espumante, vinho espumante de qualidade, vinho espumante de qualidade aromático, vinho espumante gaseificado, vinho frisante, vinho frisante gaseificado, mosto de uvas parcialmente fermentado, vinho proveniente de uvas passa e vinho de uvas sobre amadurecidas, produzidos segundo o modo de produção biológico.

2 — A manutenção do reconhecimento fica condicionada à obtenção de acreditação de acordo com a NP EN ISO/IEC 17065:2014.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

208215266